



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4625

de 14/06/19 PL

Ana  
Visto

CONTRATO Nº 2019086/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2019

Processo LC n.º 115 – Homologado em 03/06/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônica Nº 1709

de 13/06/19 PL

Ana  
Visto

Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,

**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 81.584.278/0010-46, com sede na Avenida Maripá, Nº 2320, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000, Fone: 45 3284-7562, neste ato representado pelo Diretor Vice Presidente, Senhor Eloi Darcio Podkowa, portador da Cédula de Identidade nº 3.391.084-3 e do CPF/MF nº 512.943.039-53, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL 067/2019** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

## Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção das atividades desenvolvidas junto ao Projeto Piá Luz do Futuro no Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e condições relacionadas abaixo:

ITEM	QTD.	MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	100	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro, com ausência de parasitas ou fungos.	CEASA	3,00	300,00
2	5	Kg	Açafrão, isento de impurezas e umidades, acondicionado em embalagem atóxica, íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	BEIJA FLOR	48,00	240,00
3	100	Un	Acelga, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas,	CEASA	4,80	480,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado Adequado para o consumo, tamanho e coloração uniforme.			
4	10	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	BEIJA FLOR	7,60	76,00
5	600	Kg	AÇÚCAR CRISTAL (EMB. C/5 KG). Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.	ALTO ALEGRE	1,60	960,00
7	100	Un	Alface crespa, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas, tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	CEASA	2,55	255,00
8	10	Kg	Alho sem brotos, inteiro, firme.	CEASA	15,00	150,00
9	5	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	HORIZON TE	4,00	20,00
10	15	Kg	Arroz Integral, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto	KI-TAL	2,65	39,75



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			até o momento do consumo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.			
11	100	Kg	Arroz Parboilizado, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PERUCHI	2,09	209,00
12	100	Kg	Arroz Polido, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.  EMBALAGEM 5 KG. Arroz branco descascado e polido, com grão longo e fino, na coloração branca, tipo 1. Produto industrializado que ao ser beneficiado, tem retirados o germe, a camada externa e a maior parte da camada interna do tegumento, podendo ainda apresentar grãos com estrias longitudinais visíveis a olho nu. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	COPAGRI L	2,28	228,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			número do lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 6 meses.			
13	10	Kg	Aveia, em flocos finos, isenta de impurezas e umidade, acondicionada em embalagem atóxica, resistente, íntegra, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 500g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	VITAO	7,50	75,00
14	700	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.	CEASA	1,98	1.386,00
15	200	Kg	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	CEASA	3,78	756,00
16	200	Kg	Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	CEASA	1,50	300,00
17	80	Kg	Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	CEASA	3,30	264,00
18	150	Pct	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	ISABELA	4,45	667,50
19	100	Pct	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada. Com identificação do produto, informação	NINFA	3,50	350,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.			
20	25	Pct	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e vedado hermeticamente, contendo 20 gramas de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	BEIJA FLOR	1,23	30,75
21	30	Kg	Canjiquinha de Milho, fina, isenta de impurezas e umidade, acondicionada em embalagem atóxica, resistente, íntegra, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 500g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	BEIJA FLOR	2,85	85,50
23	400	Kg	Carne de Bovino moída (cortes de primeira), sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de abate e validade.	ANGUS	13,30	5.320,00
24	400	Kg	Carne de frango coxa e sobrecoxa, congelada, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida não pegajosa, acondicionada em embalagem plastica atoxica de 2 kg, com carimbo do orgão fiscalizador sif ou sim.	COPAGRI L	6,16	2.464,00
27	350	Kg	Cebola deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto	CEASA	3,79	1.326,50





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.			
28	100	Kg	Cenoura, inteira, firme, sem brotos, tamanho médio.	CEASA	3,30	330,00
31	100	Kg	chuchu, firme, inteiro, sem brotos.	CEASA	1,70	170,00
32	5	Kg	Coco, ralado, sem açúcar, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	BEIJA FLOR	29,45	147,25
33	5	Kg	Colorau em Pó, isento de impurezas e umidade, acondicionado em embalagem atóxica, íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	BEIJA FLOR	5,22	26,10
34	10	Pct	Cravo da Índia, constituído por botões florais são, secos e limpos, acondicionados em embalagem atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 10 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	BEIJA FLOR	1,80	18,00
36	10	Kg	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	COPAGRI L	4,50	45,00
37	40	Kg	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico	ZAELI	3,55	142,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.			
38	40	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	COSTA CURTA	1,90	76,00
39	600	Kg	Farinha de trigo especial Premium, acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	ANACON DA	2,63	1.578,00
40	100	Kg	Farinha de Trigo Integral, obtida por meio da moagem dos grãos inteiros do trigo, acondicionada em embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	ANDRÉ	3,00	300,00
41	15	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	FLEISCH MANN	26,77	401,55





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

43	500	Lt	logurte com polpa de fruta parcialmente desnatado, acondicionado em embalagem de 1000g. Contendo leite pasteurizado semidesnatado, açúcar e preparado de fruta. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	DU CAMPO	4,45	2.225,00
44	400	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	CEASA	2,08	832,00
45	60	Kg	Legumes em conserva (milho e ervilha), acondicionado em embalagem tetra pak, com peso drenado de 200g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	QUERO	11,38	682,80
46	3.000	Lt	Leite semidesnatado, pasteurizado, embalagem de 01 litro. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	LACTO BOM	2,80	8.400,00
47	25	Kg	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	BEIJA FLOR	9,00	225,00
48	400	Kg	Maçã Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de	CEASA	3,70	1.480,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.			
49	50	Kg	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	TODESCH INI	4,94	247,00
50	350	Kg	Mamão formosa, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.	CEASA	4,70	1.645,00
51	50	Un	Melado, embalagem de 800g.	COLONIAL	8,95	447,50
52	300	Kg	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	CEASA	1,95	585,00
53	200	Kg	Melão Gália, firme, inteiro, maduro, casca íntegra.	CEASA	5,70	1.140,00
54	200	Kg	Mexerica, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	CEASA	3,80	760,00
56	200	Un	Óleo vegetal, refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor	COAMO	3,03	606,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			característicos, embalagem PET de 900 ml.			
57	1	Kg	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 10 a 100 gramas de peso líquido.	BEIJA FLOR	56,00	56,00
58	500	Dz	Ovos de galinha, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme.	RIO GRANDE	4,25	2.125,00
61	20	Kg	Pimentão vermelho, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fingos.	CEASA	10,45	209,00
63	150	Un	Polvilho azedo. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	COPAGRI L	2,85	427,50
64	150	Un	Polvilho doce. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500gr.	COPAGRI L	2,47	370,50
65	200	Kg	Ponkan, inteira, firme, madura, casca lisa,	CEASA	2,70	540,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			livre de fungos, tamanho médio.			
66	200	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	FRIMESA	17,85	3.570,00
67	300	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado.	FRIMESA	22,00	6.600,00
68	200	Kg	Repolho Verde -Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas e sem partes pútridas. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada	CEASA	2,83	566,00
69	30	Kg	Sagu, Tipo 1, Classe Pérola, derivado da raiz de mandioca, isento de impurezas e umidade, embalagem plástica atóxica de 500 gramas, resistente, íntegra, vedado hermeticamente. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PINDUCA	5,30	159,00
70	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UNIÃO	1,02	51,00
71	400	Kg	Tomate deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no	CEASA	6,50	2.600,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.			
72	20	Un	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	KOLLER	2,80	56,00

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 067/2019 quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de solicitante.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor Global deste Contrato será de R\$ 55.822,20 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias solicitadas, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## Cláusula quarta - Da Vigência Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.010 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.30.07 – 5170 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina – Fonte 505

#### 02.011 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

#### 08.243.1500.6.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.30.07 – 5585 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina – Fonte 934

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente contrato poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da Teoria Geral do contrato s e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto neste Contrato, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 067/2019.

- A entrega das mercadorias deverá ser realizada de acordo com o pedido feito pela nutricionista.
- Uma vez solicitadas, deverão ser entregues em um prazo máximo de 02 (dois) dias, junto a secretaria solicitante.
- Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- Os produtos não perecíveis a serem entregues não poderão ter validade inferior a 03 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.
- Os produtos a serem entregues deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

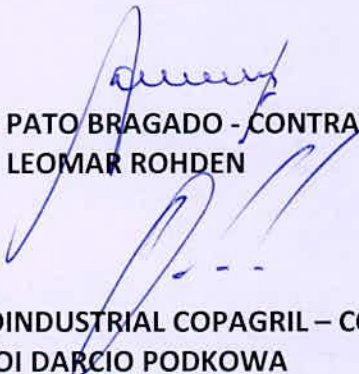
- As carnes deverão ser de excelente qualidade, serem provenientes de ambientes fiscalizados pela Vigilância Sanitária, possuírem selo de inspeção SIM ou SIFF.
- Todos os Produtos deverão ser transportados em carros higienizados e fechados, refrigerados para produtos perecíveis.
- Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos.

## Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Pato Bragado - PR, em 04 de Junho de 2019.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL – CONTRATADA  
ELOI DARCIO PODKOWA